



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 2008/2021

“Concede licença ao servidor para tratar de interesse particular.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições legais e de conformidade com o disposto no Processo nº 13620/2021,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER licença para tratar de interesse particular o servidor **EDILSON MENEGASSI**, matrícula nº 5804-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, na conformidade com o disposto no artigo 159, da Lei Complementar nº 146, de 21 de novembro de 2011 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Sebastião).

Artigo 2º - A licença de que trata o Artigo 1º é concedida com prejuízo de seus vencimentos, até 30 de dezembro de 2024.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro 2022.

São Sebastião, 21 de dezembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito